Universidade Estadual do Ceará

**Resolução nº 2581-A/CEPE, de 17 de Julho de 2003.**

**PRORROGA A VALIDADE DE PROCESSOS SELETIVOS TEMPORÁRIOS QUE INDICA.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ–UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº 024530907-2 e a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE em sessão realizada aos 17 de julho de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica referendada a Resolução nº 2517-A, de 21 de fevereiro de 2003, que prorroga por mais 01 (um) ano a validade dos processos seletivos temporários para professores substitutos e visitantes, constantes das Resoluções nºs 2383, 2405, 2406 e 2432, considerando o que estatui o Art. 154 inciso III da Constituição Estadual, combinando com o Art. 14 inciso IV da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, em Fortaleza, 17 de julho de 2003.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor